



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 040/2005, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, cuja súmula dispõe sobre autorização legislativa para que a Administração Pública possa contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado do Paraná.

RELATÓRIO

No expediente legislativo em apreço, cogita-se da autorização para que o Poder Executivo possa contratar empréstimo junto à Agência de Fomento do Paraná, da ordem de R\$ 6.000.000,00, a serem alocados em obras de pavimentação, de drenagem urbana, na implantação de uma creche e de um posto de saúde municipal, com os respectivos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pretende-se, ainda, que em garantia do pagamento do débito principal e encargos contratados, a Municipalidade possa outorgar procuração para que a entidade financeira em referência promova o recebimento dos valores que lhe forem devidos mediante deduções diretas nas cota-partes de ICMS ou de F.P.M..

Para justificar a viabilidade do empreendimento, junto ao Projeto de Lei encontra-se o relatório demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Campo Largo.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame pode ser processada regularmente nesta Casa de Leis, por ser de competência do Poder Executivo Municipal, de acordo com previsões contidas nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

VOTO

Em tais condições, pela verificação da inexistência de vícios de origem para o conhecimento desta proposição legislativa e por se revestir a questão de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica na composição



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

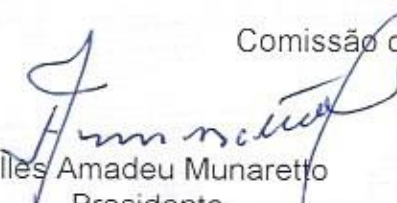
ESTADO DO PARANÁ

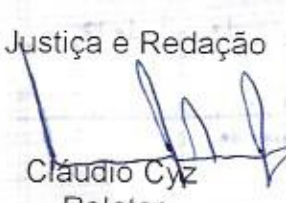
do texto, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº 040/05, por ser de direito.

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de novembro de 2005.

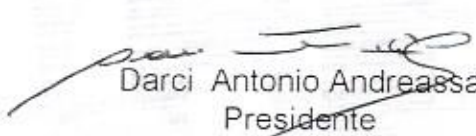
Comissão de Justiça e Redação


Achilles Amadeu Munaretto
Presidente

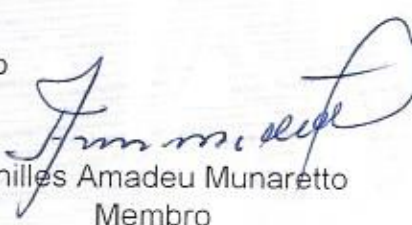

Cláudio Cys
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro